



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

### PORTARIA Nº 69, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

**O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor prevista no Artigo 39, Inciso I do Regime Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO as prescrições constantes da Portarias nº 070/2018, de 20/11/2018 e 061/2019, de 04/11/0019, que regulamenta o processo de exclusão de discente (jubilação) do cadastro discente da UFAM, disposto no art. 75 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus atos a qualquer momento, anulando-os quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por motivo de convivência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão de curso dos alunos relacionados no quadro abaixo, fixando prazo para conclusão conforme especificado no mesmo.

ALUNOS COM PRAZO PRORROGADO PARA CONCLUSÃO DO CURSO					
Nº	MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	CÓD. CURSO	CURSO	PRAZO ESTABELECIDO
1.	21200078	Jozineia dos Santos Trindade	IH15	Letras - Língua e Literatura Inglesa - Vespertino	2020/1
2.	21353908	Rosalia Souza de Assis	IH15	Letras - Língua e Literatura Inglesa - Vespertino	2020/1

Art. 2º Reverter o Jubilamento dos discente **Muller Soares de Oliveira**, matrícula 20902197, Curso FT06 - Engenharia de Produção - Vespertino/Noturno e **Herbert da Silva Paixão**, matrícula 21203370, Curso IB02 - Educação Física - Diurno, para Fins de colação de grau, em 2019/2.

Art. 3º Determinar ao Departamento de Registro Acadêmico - DRA/PROEG, para que providencie o registro da situação dos discentes no Sistema de Informação para o Ensino (SIE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, e cumpra-se.**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Simão Botelho Neves, Pró-Reitor em exercício**, em 18/12/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0080579** e o código CRC **B11DDA93**.